

n.º 18 662/2006, referente ao licenciado Ivo Manuel Lobo Pinto Oliveira, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a partir de 12 de Janeiro de 2006» deve ler-se «com efeitos a partir de 12 de Outubro de 2006».

10 de Novembro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Rectificação n.º 1814/2006

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 209, de 30 de Outubro de 2006, a p. 23 853, o nome de um dos vogais do júri do concurso documental para provimento de um lugar de professor associado no grupo de disciplinas de Parasitologia Médica do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, rectifica-se que onde se lê «Doutor Jorge Guimarães da Costa Eiras, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto» deve ler-se «Doutor Jorge Guimarães da Costa Eiras, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto».

10 de Novembro de 2006. — A Administradora, *Fernanda Martinez Cabanelas Antão*.

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho (extracto) n.º 24 508/2006

Por despacho de 3 de Novembro de 2006 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidado, a 100 %, com o licenciado Carlos Alberto Louzeiro Moura, assistente convidado, a 100 %, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, por um ano, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de Outubro de 2006, após a cessação do anterior contrato. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Novembro de 2006. — O Director, *João Sáágua*.

Despacho (extracto) n.º 24 509/2006

Por despacho de 3 de Novembro de 2006 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento, a partir de 1 de Novembro de 2006, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 36.º da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 392/86, de 22 de Novembro, da Doutora Maria de Fátima Oliveira da Silva Bonifácio como professora associada convidada, a 20 %, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Novembro de 2006. — O Director, *João Sáágua*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 12 699/2006

Concurso interno geral de ingresso para preenchimento de um lugar de tesoureiro

1 — Introdução — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Abertura — nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 11 de Outubro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso com vista ao preenchimento de um lugar de tesoureiro do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade do Porto, constante do mapa anexo ao despacho reitoral n.º 10 271/2001, de 26 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 16 de Maio de 2001.

3 — Prazo de validade — o concurso visa, exclusivamente, o provimento do lugar referido, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Serviço e local de trabalho — nos Serviços de Acção Social da Universidade do Porto, sitos na Rua da Boa Hora, 18, 4050-099 Porto.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais constantes dos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 204/98, de 11 de Julho, 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e 29/2001, de 3 de Fevereiro.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração mensal é a correspondente ao índice e escalão a que, nos termos da aplicação do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, o funcionário tenha direito, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

7 — Conteúdo funcional — compete, genericamente, ao tesoureiro coordenar os trabalhos de tesouraria, tendo a responsabilidade dos valores em caixa que lhe estão confiados, efectuando todo o movimento de liquidação de despesas e outros valores, para o que procede a levantamentos, depósitos, conferências, registos e pagamentos em cheque ou numerário, e controlar o movimento de bancos e conciliação bancária das contas de despesa e de receita.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — podem ser opositores os funcionários que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reinam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Estar nas condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Sejam funcionários independentemente do serviço ou organismo da Administração Pública a que pertençam.

8.2 — Requisitos especiais — encontrar-se nas condições previstas no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9 — Métodos de selecção a utilizar — nos termos dos artigos 19.º a 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção são os seguintes:

- 1.ª fase — prova escrita de conhecimentos, com carácter eliminatório;
- 2.ª fase — avaliação curricular, com carácter eliminatório;
- 3.ª fase — entrevista profissional de selecção, sem carácter eliminatório.

9.1 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, devendo o júri considerar e ponderar os factores de apreciação e ponderação previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de acordo com as exigências da função:

- A habilitação académica de base ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso, desde que devidamente comprovadas;
- A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

Nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri poderá, se assim o entender, considerar a classificação de serviço/avaliação do desempenho como factor de apreciação na avaliação curricular.

9.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

- Sentido crítico;
- Motivação;
- Expressão e fluência verbais;
- Qualidade da experiência profissional.

10 — O programa de provas de conhecimentos encontra-se publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 1 de Junho de 2000 (despacho conjunto n.º 609/2000), e incidirá sobre os temas constantes do anexo II do presente aviso. Durante as provas não é permitida a consulta de legislação ou bibliografia.